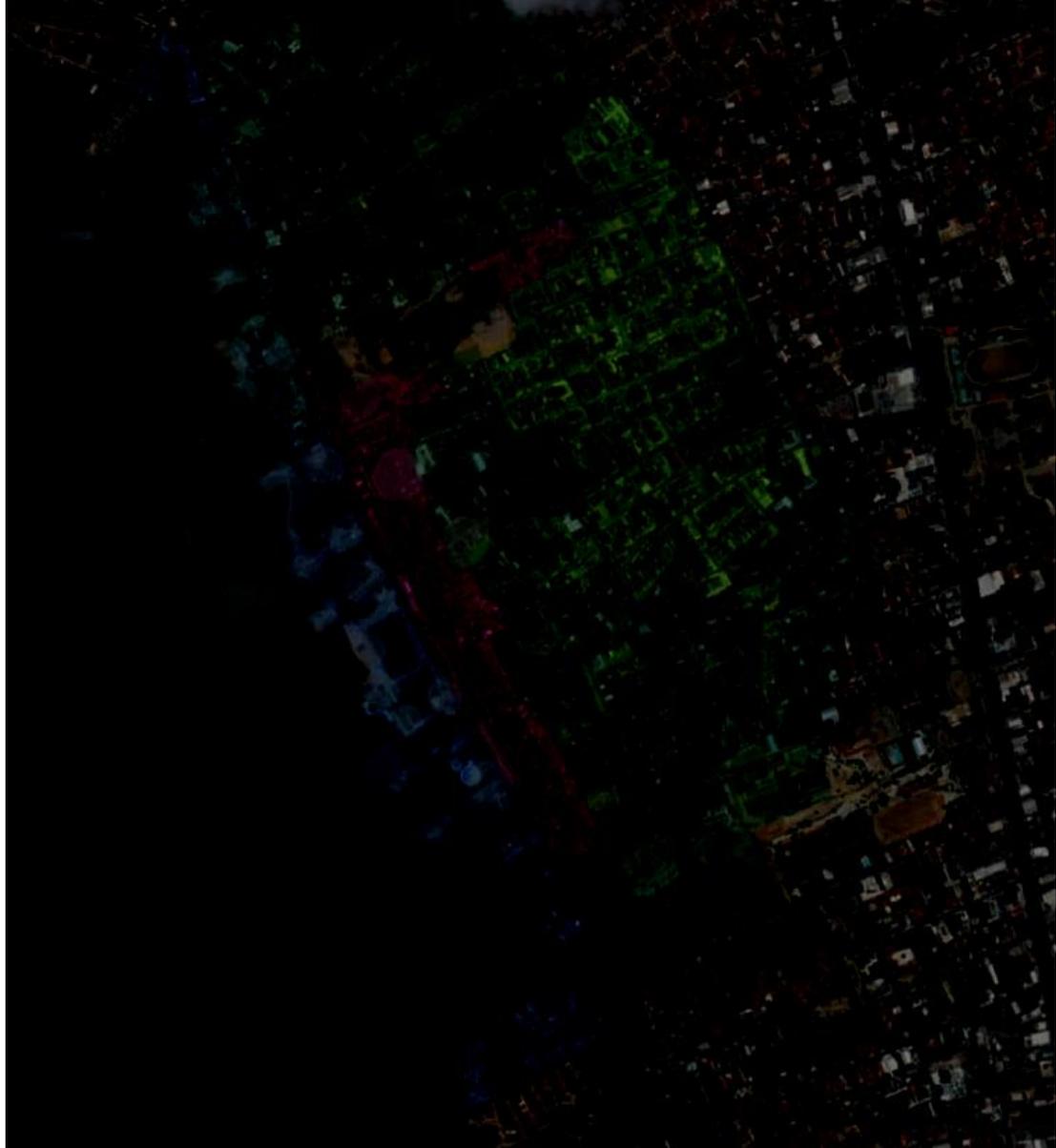


Audiência Pública do Senado Federal Caso Pinheiro



Histórico:

- Grupo de Trabalho (GT) “Caso do Bairro Pinheiro” - de fev/2019 a set/2019;
- Força-Tarefa (FT) “bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro” – set/2019 a set/2021;
- Grupo de Trabalho Bairros do Pinheiro, Mutange e Bebedouro – out/2021 em diante.
- INTEGRANTES DA FT/GT: Júlia Cadete; Juliana Câmara; Niedja Kaspary e Roberta Bomfim

•Consolidação da atuação extrajudicial e judicial:

•Caso Braskem/Pinheiro

•Extrajudiciais ativos: 115

•Extrajudiciais totais: 306

•Judiciais ativos: 860

•Judiciais totais: 2.515

•Extrajudiciais + Judiciais ativos: 975

•Extrajudiciais + Judiciais totais: 2.821

Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

- ACP Indenizatória **0803836-61.2019.4.05.8000** (abril/2019) – ajuizada pelo MPE/DPE – buscou-se a reparação moral e patrimonial de toda a população afetada pela atividade de mineração.
- Acordo celebrado, em 3 de janeiro de 2020, pelo MPF, DPU, DPE, MP/AL e Braskem S.A. para indenização dos moradores e proprietários que vivem em parte das áreas de risco já mapeadas pela Defesa Civil, beneficiando cerca de 4.500 imóveis.
- Primeiro aditivo (15 de julho de 2020): com posterior atualização do mapa de risco, mais 1918 imóveis foram incluídos.
- Segundo aditivo (dezembro de 2020): inclusão de todas as unidades habitacionais e comerciais abrangidas pelo Mapa de Linhas Prioritárias das Defesas Civas, independentemente do nível de criticidade. Beneficiou cerca de 40 mil pessoas e 14 mil imóveis, com aporte total de R\$ 2,7 bilhões à conta-corrente vinculada à ação e seguro-garantia no valor de R\$ 1 bilhão.

•ACP Sonares 0803662-52.2019.4.05.8000 ajuizada pelo MPF em maio de 2019 – visando à paralisação responsável da extração de sal-gema pela empresa na região, com a realização de todos os estudos de sonar.

PEDIDOS

1. A realização de estudos de sonar, para avaliação da geometria do interior das cavidades resultantes da extração de sal-gema;
2. A apresentação dos planos de fechamento das minas (PFM) que já possuem o estudo de sonar realizado,
3. O cancelamento imediato da Licença ambiental de Operação nº 157/2016 – IMA
- 4.a abstenção de licenciamento de novos poços,

Sentença: a sentença acolheu a quase totalidade dos pedidos

Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

- ACP Ambiental **0806577-74.2019.4.05.8000** (agosto/2019) - buscou a responsabilização ambiental da empresa e outros 7 (sete) réus, em que o MPF pleiteia a adoção de uma série de medidas emergenciais pela empresa.
- Acordo em dezembro de 2020 – compromisso de adotar providências voltadas ao monitoramento adequado da região e da realização de estudos técnicos. Cumprimento de medidas emergenciais contidas nos pedidos liminares. Obrigação de implantar rede sismográfica para monitoramento adequado da região.
- Segundo acordo: contendo quatorze capítulos, destacando-se

Capítulo I. Ações de estabilização e monitoramento;

Capítulo II. Reparação, mitigação ou compensação dos impactos e danos ambientais;

Capítulo III. Reparação e a compensação de danos sociourbanísticos (R\$ 1,280 bilhões);

Capítulo IV. Pagamento de indenização dos danos sociais e danos morais coletivos,

no valor mínimo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais),

•Problemática das avaliações dos imóveis

1)Os moradores e empresários não são obrigados a aceitar o valor da indenização ofertado pela Braskem, ainda que estejam inseridos no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

2)O termo de acordo garante ao cidadão que ingressou no PCF, discordando do valor de indenização ofertado pela Braskem, opte por acionar a justiça, estando a Braskem obrigada a depositar o valor do laudo judicial de avaliação do imóvel, elaborado mediante perícia e homologado pelo juízo competente.

3)Cabe ao advogado ou defensor constituído lutar pelo valor justo. O atingido tem direito a pedir a reanálise da proposta. Não havendo modificação no valor ofertado ou não satisfeito o atingido com o valor proposto, este poderá peticionar ao juiz para que nomeie um perito para avaliação do imóvel, conforme cláusulas 5ª e 13ª do Termo de Acordo, procedimento mais célere por se limitar ao valor controvertido.

Atuação em 2019 (recomendações e reuniões)

Reuniões: 118

Audiências públicas: 5

Recomendações: 9

Principais procedimentos extrajudiciais

118 procedimentos em curso

Antes da assunção da responsabilidade da empresa:

- 1.11.000.000649/2018-29: Acompanhava a atuação de entes públicos e privados quanto à realocação habitacional dos moradores residentes na área indicada pela CPRM;
- 1.11.000.000461/2019-61: irregularidades relativas ao sistema de monitoramento meteorológico no Estado de Alagoas, (sala de alerta da SEMARH);
- 1.11.000.000464/2019-03: Recomendação nº 6/2019; integração das defesas civis para assistência à saúde aos moradores residentes na área afetada;
- 1.11.000.000463/2019-51: Recomendação nº 5/2019; instalação da sala de coordenação das defesas civis, integração entre as defesas civis e cadastramento da população atingida.
- 1.11.000.000465/2019-40: Recomendação nº 7/2019; atuação de entes públicos para extensão da garantia do aluguel social para toda a área indicada pela CPRM.

Principais apurações extrajudiciais em andamento

- 1.11.000.001050/2019-93. Acompanhar o requerimento de autorização de pesquisa de lavra em novas áreas no estado de Alagoas;



Após a assunção da responsabilidade da empresa

- .1.11.000.000227/2020-78.** Remoção e indenização dos grandes equipamentos relacionados à prestação dos serviços de saúde;
- .1.11.000.000411/2021-07.** Identificar critérios e metodologia utilizados para valoração das propostas de indenização dos atingidos;
- .1.11.000.000857/2021-23.** Prestação dos serviços públicos de **educação** atingidos e adjacentes às áreas atingidas pela atividade de mineração

1.11.000.000260/2020-06. Direito ao transporte quanto tráfego do Veículo Leve Sobre Trilhos - **VLT**, de propriedade da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, afetado pela atividade de mineração (redução de usuários de 19 para 2 mil pessoas)

• Há também o acompanhamento judicial nos autos 0800751-96.2021.4.05.8000

•1.11.000.000826/2021-72. Apurar o risco à segurança e à saúde dos moradores do Flexal e Vila Saen, devido ao fenômeno a área em situação de “ilhamento socioeconômico”, sem estar incluída no mapa de risco da defesa civil, mas indiretamente afetadas pelo fenômeno.. Há carência de serviços públicos e privados. Foi objeto de recomendação pelo MPF, MPE e DPU, para restabelecimento dos serviços. Solução definitiva ainda em estudo. Há pleito de realocação por parte da comunidade.

•Há também pleito de permanência.

Acompanhamento extrajudicial de indenizações:

- 1.11.000.000847/2020-15 – Abrigo de Idosas Casa Luiza de Marillac
- 1.11.000.000218/2021-68 – Aquisição de equipamentos pelo Corpo de Bombeiros
- 1.11.000.000513/2021-14 – Mercado Público de Bebedouro
- 1.11.000.000680/2021-65 – Paróquia de Nossa Senhora do Bom Parto
- 1.11.000.000691/2021-45 – Cemitério Santo Antônio

Acompanhamento extrajudicial de acordos:

- 1.11.000.000141/2021-26. Acompanhar o cumprimento do termo de acordo quanto aos pedidos liminares da ACP nº 0806577-74.2019.4.05.8000.
- 1.11.000.000142/2021-71. Ações de estabilização e monitoramento do fenômeno
- 1.11.000.000144/2021-60. Reparação e compensação sociourbanística.
- 1.11.000.000145/2021-12. Dano moral coletivo.
- 1.11.000.000295/2021-18. Cláusula 4 do acordo da Ação Civil Pública nº 0803836-61.2019.4.05.8000; atividades do Comitê de Acompanhamento Técnico, quanto à inclusão do Flexal, Bom Parto e Vila Saem.

Acompanhamento judicial:
809 cumprimentos de sentença
decorrentes da Ação Civil Pública nº 0803836-61.2019.4.05.8000.

CONCLUSÃO